

Decreto nº 1.166

Bouza

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Afasta:

nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 49, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios) e sendo Nestor de Barros, do cargo de Secretário da Prefeitura, enquanto durar o seu impedimento no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra
Publicado por afixação no lugar público de costume na
mesma data.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.166-A

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições

legais,

Decreto

Artigo 1º - A Tabela Explicativa anexa ao Orçamento vigente passa a ter a redação constante no presente decreto, nos seguintes códigos:

a) - 121.8-09-4 - Despesas Diversas

I - Viagens, estada e condução	30.000,00
II - Conservação de máquinas e outros	50.000,00
III - Correio, telégrafo, assinatura de jornais e outros	30.000,00
IV - Luz telefone e extraordinários	70.000,00
V - Publicações	158.400,00
VI - Café, açúcar e outros	50.000,00
VII - Diárias e serviços prestados por terceiros	18.000,00
VIII - Para melhoramentos no paço Municipal	1.000.000,00
IX - Aquisição de materiais para limpeza do prédio	30.000,00
Total	<u>1.436.400,00</u>

b) - 251.8-63-3 - Material de Consumo

I - Aquisição de materiais para tratamento de Agua e outros	1.200.000,00
II - Aquisição de canos peças e outros	650.000,00
III - Aquisição de impressos, livros e outros	500.000,00
IV - Para ampliação da Rede de Agua	<u>150.000,00</u>
Total	<u>2.500.000,00</u>

c) - 251.8-63-4 - Despesas Diversas

I - Energia Elétrica para as bombas	850.000,00
II - Perfuração de poços Artesianos e outros	1.611.471,40
III - Telefone e extraordinários	12.000,00
IV - Viagens, estada e condução	<u>12.000,00</u>

d) - 321.8-82-2 - Material Permanente

I - Para construção do depósito e oficina	526.820,00
II - Aquisição de peças para motorizadoras	1.955.000,00
III - Aquisição de peças, reforma de cami-	

obras e outros	1.843.000,00
Total	4.324.820,00
e) - 431-8-33-3 - Material de Consumo	
I - Para reforma de prédios escolares	200.000,00
II - Aquisição de cadernos, giz, lapis e outros	25.000,00
III - Aquisição de dicionários, medalhas de acordo com as Leis n.ºs 496 e 498	45.000,00
IV - Para manutenção, reparos e outros de Parques Infantis	30.000,00
Total	300.000,00
f) - 431-8-33-4 - Despesas Diversas	
I - Luz, telefone e outros	60.000,00
II - Condução à Inspeção Escolar e outros	10.000,00
Total	70.000,00
g) - 631-8-38-4 - Despesas Diversas	
I - Mensalidade ao Maestro da Banda Musical	175.088,00
II - Aquisição de impressos, reforma de instrumentos e outros	42.000,00
Total	217.088,00
h) - 811-8-13-4 - Despesas Diversas	
I - Percentagens do Avaliador de Imóveis	200.000,00
II - Percentagens do Advogado	171.088,00
III - Custas e outros	16.000,00
Total	387.088,00
i) - 931-8-99-4 - Despesas Diversas	
I - Despesas com fotografias para fins eleitorais	350.000,00
II - Licença prêmio remunerada, de acordo com lei 2/62	215.238,00
III - Despesas com as festividades de aniversário da cidade de Pompéia	250.000,00
IV - Eventuais	183.129,90

Total 998.367,90

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra
Publicado por afixação no lugar publico de costume na mesma data.

Augusto Costa
Secretario

Decreto nº 1.167

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, aprovado pela Lei 597, de 1º de Dezembro de 1962, e prorrogado para o exercício de 1964, por força do paragrafo unico do artigo 88, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas anexas